



DECRETO Nº3.103/2018

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e em face dos respectivos processos administrativos,

DECRETA:

Art. 1º- Fica cancelada a Dívida Ativa em face de sentença judicial, erro de lançamento, pagamento ou prescrição, referente aos contribuintes Pessoa Física e Jurídica, abaixo relacionadas, nos respectivos lançamentos originais, conforme se segue:

* **PAULO CESAR MACHADO**, processo/requerimento Nº004378/2018, em face de decisão judicial, contribuinte pessoa física, inscrito em dívida ativa no ano de 2016, sob os números 0002534 e 0002535, no valor total original de R\$6.770,00 (seis mil e setecentos e setenta reais).

* **IZAUDINO CHRIST E SÓCIOS**, processo/requerimento Nº004736/2018, contribuinte pessoa física, inscrita em dívida ativa nos anos de 2011 e 2012, sob os números: 0000317 e 0000304, no valor total original de R\$111,36 (cento e onze reais e trinta e seis centavos).

* **JAILSON DA CONCEIÇÃO E SÓCIOS**, processo/requerimento Nº004798/2018, contribuinte pessoa física, inscrita em dívida ativa nos anos de 2011 e 2012, sob os números: 0000073 e 0000235, no valor total original de R\$241,24 (duzentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos).

* **SAVIO BOZZI ME**, processo/requerimento Nº004984/2018, contribuinte pessoa Jurídica, inscrita em dívida ativa no ano de 2010, sob o número 0000833, no valor total original de R\$153,72 (cento e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos).

* **FIDELES CANAL E SÓCIOS**, processo/requerimento Nº005091/2018, contribuinte pessoa física, inscrita em dívida ativa no ano de 2012, sob os números: 0000244 e 0000256, no valor total original de R\$163,26 (cento e sessenta e três reais e vinte e seis centavos).

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Bairro Esplanada - Telefax: (28) 3456-1188

CEP 29375-000 - Venda Nova do Imigrante - ES - CNPJ: 31.723.497/0001-08 - www.vendanova.es.gov.br



* **LAURA VENTORIM MOREIRA**, processo/requerimento Nº005167/2018, contribuinte pessoa física, inscrita em dívida ativa no ano de 2016, Inscrição Municipal 01020420023013, sob os números: 0002181; 0002182; 0002183 e Inscrição Municipal 01020420023014, sob os números: 0002184, 0002185 e 0002186; no valor total original de R\$1.440,60 (um mil e quatrocentos e quarenta reais e sessenta centavos).

* **AGUILAR MORETI KAIKI e SÓCIOS**, processo/requerimento Nº005163/2018, contribuinte pessoa física, inscrita em dívida ativa no ano de 2011, na inscrição Municipal 02010080056001, sob o número 0000569; nos anos de 2011 e 2012, na Inscrição Municipal 02010080056003, sob os números: 0000570 e 0000218 e Inscrição Municipal 02010080056004, sob o número 0000571, no valor total original de R\$91,20 (noventa e um reais e vinte centavos).

* **CRISTINA APARECIDA PETERLE DA CRUZ**, processo/requerimento Nº005442/2018, contribuinte pessoa física, inscrito em dívida ativa nos anos de 2011 e 2012, sob os números 0000531 e 000554, no valor total original de R\$74,63 (setenta e quatro reais e sessenta e três centavos).

* **JAIR BATISTA DA SILVA**, processo/requerimento Nº005387/2018, contribuinte pessoa física, inscrito em dívida ativa nos anos de 2011 e 2012, sob os números 0000561 e 0000264, no valor total original de R\$42,33 (quarenta e dois reais e trinta e três centavos).

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante, 21 de dezembro de 2018.


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal



DECRETO Nº3.101/2018

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e em face dos respectivos processos administrativos.

DECRETA :

Art. 1º- Ficam canceladas as Dívidas Ativas em face da prescrição, de todos os contribuintes Pessoa Física e Jurídica, constante das relações que seguem em anexo, cujo valor total levando em consideração os seus respectivos lançamentos originais perfaz o total de, R\$9.441,53 (nove mil e quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos).

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante, 20 de dezembro de 2018.


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal